



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1248/2022
DE SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1124/2022, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 1.900.000,00 (UM MILHAO E
NOVECENTOS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido	555	
002.10.301.0075.20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCICIOS ANTERIOR	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00
	SUBTOTAL	1.900.000,00
	TOTAL	1.900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL a que
se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro da fonte de
recurso **1.5.00.0000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS-EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R\$**
1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da
Lei nº 4.3201/64.

TOTAL **1.900.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

